

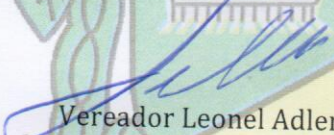


Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Leonel Adler, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Planalto/RS**, no uso de suas atribuições legais, e com base nos documentos que fazem do presente Processo Administrativo 006/2021 – Processo de Inexigibilidade de Licitação – e tendo em vista todas as considerações constantes do processo, especialmente o Parecer do Assessor Jurídico favorável ao referido procedimento, considerando ainda que a inexigibilidade de licitação é eminente frente a inviabilidade competitiva é que **RESOLVE HOMOLOGAR** o presente processo de Inexigibilidade de Licitação, e nos exatos termos do Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, e por consequência determinar a confecção do contrato objeto do presente procedimento, pelo período de até 60 (sessenta) meses, pelo valor mensal de R\$ R\$ 2.392,68 (dois mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos), com início a partir de 1º de agosto de 2021.

Santo Antônio do Planalto/RS, 19 de julho de 2021.

  
Vereador Leonel Adler,  
Presidente.

